



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Domingo, 09 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1669

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Domingo, 09 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1669

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone: (16) 3953-9999

DECRETO N°. 015, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.025.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE PONTAL, PELAS RAZÕES QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito do Município de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o falecimento, nesta data, da Sr^a. Nathalia Garnica, Diretora de Vigilância em Saúde da Prefeitura Municipal de Pontal e filha do ex-Prefeito Sr. Antonio Luis Garnica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial no Município de Pontal, por 03 (três) dias, em homenagem póstuma a Sr^a. Nathalia Garnica.

Parágrafo único. As bandeiras hasteadas em todos os prédios dos Órgãos Públicos do Município deverão nesse período ser mantidas a "meio-mastro".

Art. 2º. Os familiares dos falecidos deverão ser cientificados do presente decreto, transmitindo-lhes as condolências do Prefeito Municipal, José Carlos Neves Silva, em nome de toda a população do Município de Pontal.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 09 de fevereiro de 2.025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado no local de costume, na data supra.



Documento assinado digitalmente
JOSE CARLOS NEVES SILVA
Data: 09/02/2025 09:42:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>